

Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

EM FAVOR DA ENFERMEIRA SANDRA HELENA SANTOS FERREIRA E DAS AUXILIARES DE ENFERMAGEM ARIANA DO NASCIMENTO SIVIDANES E VIVIANE STRELE FERREIRA DE LIMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO COREN-SP Nº 4551/2014

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, representado por sua Presidente, Enfermeira Fabíola de Campos Braga Mattozinho, em cumprimento ao disposto no artigo 4º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN nº 311/2007 e, em respeito ao estabelecido na Resolução COFEN nº 433/2012, TORNA PÚBLICO O DESAGRAVO DEFERIDO EM FAVOR DA ENFERMEIRA SANDRA HELENA SANTOS FERREIRA inscrita no COREN-SP sob o nº 200.140, e DAS AUXILIARES DE ENFERMAGEM ARIANA DO NASCIMENTO SIVIDANES, inscrita no COREN-SP sob o nº 694.509, e VIVIANE STRELE FERREIRA DE LIMA, inscrita no COREN-SP sob o nº 648.251 que, quando no exercício da profissão, foram desrespeitadas pelo médico José Eorondes Félix.

Os fatos ocorreram em 13/09/2014, no Centro de Parto Normal do Hospital Regional de Itanhaém, onde estavam de plantão as três requisitantes, e durante o atendimento a duas gestantes, a Sra. PSS e a Sra. SEM.

Por volta das 7h30 a Enfermeira Sandra fez a avaliação obstétrica das duas pacientes, que apresentavam colo pérvio e 9 cm de dilatação, ou seja, as duas estavam em franco trabalho de parto e ela não tinha condições de atender as duas pacientes simultaneamente. A enfermeira começou a prestar atendimento à gestante SEM e pediu para que a Auxiliar de Enfermagem Ariana transferisse a paciente PPS para outro quarto, e que solicitasse avaliação médica.

Primeiramente a Auxiliar Ariana chamou o médico Cláudio Zago, que avaliou a paciente rapidamente, pois estava em atendimento no consultório. Depois chamou o médico obstetra plantonista, o Dr. José Eorondes Félix, que estava dentro do conforto médico, para que realizasse o outro parto. Ele de maneira grosseira ficou reclamando de fazer o atendimento. Queria que a Sra. Ariana arrumasse a cama onde a gestante estava, mas ela lhe disse que a cama estava com defeito e uma das perneiras não estava se ajustando. Como o médico não conseguiu posicionar a paciente corretamente, ficou alterado, movendo a paciente de forma brusca, e começou a gritar chamando a Sra. Ariana de incompetente, questionando sua formação profissional e dizendo que ela não sabia fazer nada. Tudo isso ocorreu na presença da gestante e de outras pessoas presentes.

A Auxiliar de Enfermagem Viviane presenciou as atitudes do médico, que aos gritos xingou as Auxiliares de incompetentes, usou palavras de baixo calão e a



Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo - SP - 01331-000 Telefone: 11 3225.6300

www.coren-sp.gov.br



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

chamou de vagabunda. Viu também quando o médico "jogou" o recém-nascido dentro da cuba. Imediatamente a Sra. Viviane enrolou o RN em um lençol e deu para a mãe segurar. Além disso, após a dequitação da placenta, o Dr. José deixou a paciente exposta, com as pernas abertas e não fez nenhum tipo de orientação. A Sra. Viviane ficou muito nervosa, com tremores e precordialgia e foi encaminhada e medicada na sala de emergência.

A conduta do Dr. José Eorondes Félix, não só fere a imagem das desagravadas, como atenta contra todos os profissionais da enfermagem desrespeitando seus direitos, ataca a prática profissional da saúde, desacatando inclusive as regras da Instituição onde tais fatos ocorreram. Atitudes dessa natureza são vigorosamente repudiadas por este Conselho de Enfermagem, que adotará sempre as providências legais para coibir o desrespeito aos direitos do profissional de Enfermagem quando no exercício da profissão.

Face ao exposto, o Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo – COREN-SP, por unanimidade, no uso de suas atribuições, defere a representação formulada, TORNANDO PÚBLICO O DESAGRAVO REALIZADO EM FAVOR DA ENFERMEIRA SANDRA HELENA SANTOS FERREIRA e das DAS AUXILIARES DE ENFERMAGEM ARIANA DO NASCIMENTO SIVIDANES e VIVIANE STRELE FERREIRA DE LIMA, em decorrência de ofensa sofrida durante o exercício profissional. O COREN-SP repudia de forma veemente o comportamento desrespeitoso do Dr. José Eorondes Félix que feriu com palavras ofensivas a competência e a honra das profissionais de Enfermagem supra citadas, atribuindo as profissionais resolução de problemas além de suas prerrogativas e das condições técnicas do local, interferindo em suas atuações profissionais conforme preconizado pelo Art. 1º do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, desrespeitando assim os princípios e valores da convivência profissional e social.

Proferida a leitura do presente desagravo público na Sessão Solene, ocorrida nesta data, na subseção de Santos do COREN-SP, sito à Avenida Dr. Epitácio Pessoa, 214 – Embaré - Santos – SP, determino a divulgação da presente nota em conformidade com o que estabelece o artigo 5º da Resolução COFEN nº 433/2012, que dispõe sobre o procedimento de desagravo público.

Santos, 05 de maio de 2017.

FABÍOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO

COREN-SP 68.336 Presidente



Telefone: 11 3225.6300 www.coren-sp.gov.br